

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM**

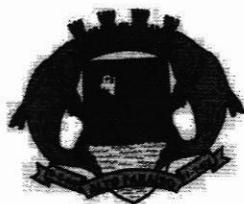
**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**

**VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).**

**SOLICITANTE: Divisão de Serviços Rodoviários**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 08/06/2022**

**DATA DA SESSÃO: 27/06/2022**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

## JUSTIFICATIVA

É a finalidade a abertura de um procedimento licitatório, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

Pensando na melhoria das estradas rurais, após efetuarmos a compra do cascalho, é necessário a sua compactação, para isso é preciso ser efetuado com equipamentos adequados, garantindo um melhor serviço, qualidade e segurança para aqueles que a utilizam.

Assim sendo, objetivando proporcionar serviços de qualidade, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

*Sendo só para o momento.*

Alto Paraíso - PR., 08 de Junho de 2022.

  
**JOSE APARECIDO DA SILVA**  
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

**PERTILE EQUIPAMENTOS****Multimarcas**

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
 ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
 CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
 TELEFONES: (45) 98404-4592  
 E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
 CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

**PROPOSTA DE PREÇOS****À****PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO-PR**

Apresentamos a seguir, a nossa proposta de preços para o fornecimento de 01 (Um) Rolo compactador usado, com as seguintes **especificações mínimas**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT/TOTAL.
01	0 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PATA usado com 5.700hs, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2009/ 2009, marca CATERPILLAR, modelo CS533e, peso operacional de 11.500 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 130 HP, 04 (Quatro) cilindros, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.134mm e diâmetro de 1.534 mm, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.85mm. Cabine fechada com ar condicionado equipada com luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts , interruptor geral da bateria, pintura nova, pneus bons sem recape.	01	R\$ 360.000,00

R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). PODENDO SER PAGO EM ATÉ 6(SEIS) VEZES.

A proposta tem validade por 60(Sessenta) dias.

Garantia mínima de 3 meses do trem de força (motor, bomba de tração e diferencial).

Entrega em até 5 (Cinco) dias, Salvo venda prévia.

Cascavel/PR, 31 de maio de 2022.

Atenciosamente,

N.A PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO (45)98404-4592  
 CNPJ: 33.890.655/0001-31

PERTILE EQUIPAMENTOS

**FORTALEZA MÁQUINAS****FORTALEZA MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: 08.488.262/0001-59

Rua Aramis Athaye, 195, São Cristóvão - Cascavel - Pr, Tel:

(45)99958 4626 viniciusok@hotmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cascavel, 31 de Maio de 2022.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa ao fornecimento de ROLO COMPACTADOR USADO.

Rolo compactador Usado, marca Caterpillar, modelo CS533E, ano de fabricação/modelo 2010, equipado com tambor liso com kit de patas corrugadas, motor diesel com potência de 130HP, tração nas rodas traseiras e no tambor, largura do cilindro de 2.134mm, diâmetro do cilindro de 1.534mm, com 2(duas) amplitudes de trabalho sendo amplitude alta de 1.8mm e amplitude baixa de 0.85mm, cabine fechada com ar condicionado, pintura nova, pneus bons sem recapagem, peso operacional de 11.500Kg.

- O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 385.000,00** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)
- O prazo de fornecimento é de até **(05) (Cinco)** dias contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal e nota de empenho.
- O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (Sessenta)** dias.
- O prazo de garantia do objeto é de 03 **(Três)** Meses do trem de força (Motor, Diferencial e Bomba de tração), da Entrada em Operação.
- Pagamento em até 6 (seis) vezes.

Atenciosamente,



VINICIUS TIAGO SILVA NUNES  
Representante  
Comercial CORE/PR:  
0152423/2021



(46) 3543-3041

J.M. GONÇALVES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 18.242.250/0001-01

I.E.: 9063208784

[jurmaq@gmail.com](mailto:jurmaq@gmail.com)

005

## PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

Alto Paraiso – PR

**Objeto:**

**01 – Rolo Compactador, usado, com as seguintes especificações**

**Marca Caterpillar, modelo 533E, ano 2009, equipado com Kit pata, motor diesel com 130HP de potência, tração no cilindro e nas rodas traseira, amplitude na alta 1.8mm, amplitude na baixa de 085mm, peso operacional de 11.500 kg, cabine fechada com ar condicionado, pneus bons sem recapagens, largura do cilindro de 2.134 mm, diâmetro do cilindro de 1.534 mm, pintura nova.**

**Valor do Equipamento R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**

**Condição de pagamento: ate 6X da data da entrega.**

**Garantia: 3 meses.**

**Entrega: 10 dias salvo venda previa**

**Prazo de entrega: 5 dias**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

006

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Alto Paraíso - PR., 08 de Junho de 2022.

**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
<b>Valor Estimado – R\$:</b>	R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5587	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02..26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13028	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02..26.782.0017.1.074	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 08 de junho de 2022.

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
 Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 008

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 08 de Junho de 2022.

Exmo. Sr.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso**

**NESTE**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

**AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).**

Essa aquisição será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

Sendo só o que se apresenta para o momento,

**JOB REZENDE NETO**

**Secretario Geral de Administração**

## **AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".**

Com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão se configura como o principal instrumento para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas pela Lei.

No que se refere a realização do Pregão na forma presencial, justifica-se a necessidade em face a existência de particularidade singular no tocante à inviabilidade técnica para realização do Pregão Eletrônico em Plataformas gratuitas e ainda excessiva demora para entrega de produtos dado ao grande volume de empresas que solicitam equilíbrio econômico financeiro com menos de 6 (seis) meses.

Tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos (Plataforma BLL) que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, há excessiva demora em suas conclusões, pois a grande maioria das empresas (de outros Estados ou de empresas que estão localizadas a muitos quilômetros de distância deste



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

Município) que participam da licitação, sagram-se vencedoras e não conseguem entregar no prazo previsto em edital/contrato, gerando grandes transtornos a administração e também a População que necessita prontamente ser atendida.

Verifica-se que é necessário respeitar os prazos legais de notificação, até cancelamento contratual, enquanto isso a população é afetada, e a administração pública não cumpre seu dever.

A Plataforma BLL possui um ótimo suporte de atendimento e cursos para capacitação, porém, os custos para os fornecedores são muito elevados, inviabilizando desta forma a participação e incentivo à pequenas empresas.

Salienta-se que o art. 1º §3º do Decreto Federal 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntária; tratando-se de **recursos próprios** admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Ainda que haja o empenho desse órgão pela realização do Pregão Eletrônico, no intuito de atender recomendação advinda de órgãos de controle, a utilização do Pregão Presencial não é desvantajosa, já que traz a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade no que se refere à negociação de preços e torna mais célere verificação de condições de habilitação e a análise da proposta que em regra, ocorrem na própria sessão pública. Da mesma forma, permite melhor resultado na fase de lances, em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, bem como apresenta maior celeridade à contratação, sem prejuízo da competitividade, tornando-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

Destaca-se que a adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial não inibe a participação de empresas localizadas em qualquer região do país, que podem participar enviando os envelopes via correio/Transportadora, não se exigindo a presença física de um representante para a participação do certame.

Sendo assim, tendo a Administração Pública o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, **autorizo a realização do pregão na forma Presencial.**

Encaminhe-se ao Pregoeiro(a), para que providencie as formalidades legais.

*Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 08/06/2022.*

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

010

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

### **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A justificativa para a contratação e a pesquisa de preços foi apresentada na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

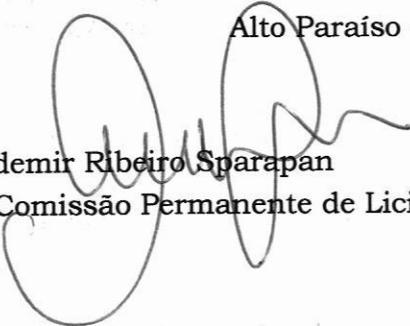
O valor máximo a ser pago é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Em seu despacho o chefe do poder executivo solicitou e autorizou a realização de pregão presencial, tendo em vista suas justificativas no presente despacho.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 08 de Junho de 2022.

  
Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

## PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
ITIMBARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 31 / 03 / 2022  
Edição N.º 12390



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a página [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

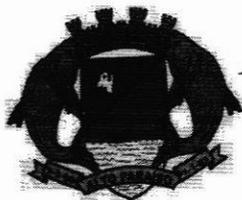
Local: , de de 2022.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável)

#### **Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 047/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”**, A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira.

#### **1 – DA ABERTURA E LOCAL**

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14h00min do dia 27 de Junho de 2022**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 095/2022, com data de 30 de Abril de 2022, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 31 de Abril de 2022.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

014

## **2 - DO OBJETO**

**2.1. “AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.**

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela Administração.

2.1.2. **Esta Licitação é de Ampla Concorrência.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até **10 (dez)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

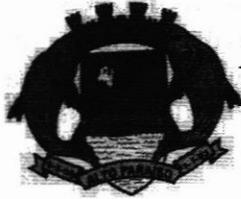
## **2.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

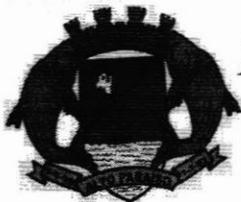
a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

016

## 4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

## 4.7. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

### 4.8. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5587	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02...26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13028	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02...26.782.0017.1.074	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### 6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

### 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
<b>Envelope nº. I - Proposta de Preços</b> <b>Pregão nº. ____/2022</b> <b>Nome Completo do Licitante</b> <b>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2022 - horário: ____:00 horas</b>	<b>Envelope nº. II - Habilitação</b> <b>Pregão nº. ____/2022</b> <b>Nome Completo do Licitante</b> <b>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2022 - horário: ____:00 horas</b>

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### 8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Prazo de entrega dos produtos:** 10 dias.

8.1.7. **Em até 06 (seis) parcelas iguais, com pagamento para 30, 60 e 90, 120, 150 e 180 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

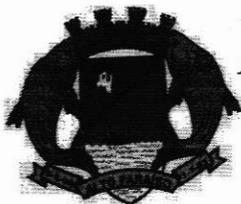
8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### 9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

#### 9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Micro empreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

### 9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
 - **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Cópia da Nota fiscal** do equipamento, em nome da proponente;

#### 9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

020

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

- Declaração Empregatória (anexo IX)

**9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

**9.4.2. A presente licitação é de Ampla Concorrência.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

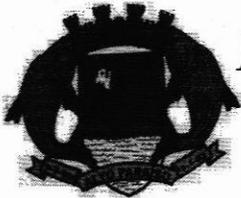
9.4.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

### 10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

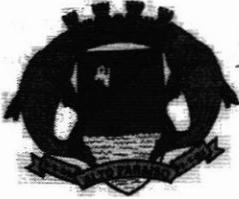
10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

**10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

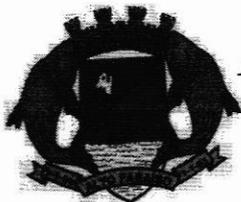
10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

### **12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

### **14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado, em até 06 (seis) vezes a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **15 - GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

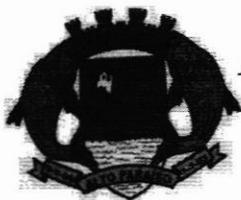
### **16 - PENALIDADE**

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso - PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **17 - REAJUSTE DE PREÇOS**

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

### **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

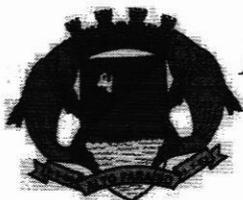
18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

028

prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA**
- ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 08 de Junho de 2022.

  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 047/2022

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS**

OBJETO: É objeto da presente licitação a "AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL", conforme descritos a seguir:

**DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO ANEXO I- ROLO COMPRESSOR USADO**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VLR. UNITÁRIO PROPONENTE	VALOR TOTAL PROPONENTE	MARCA
01	01	UND	<b>ROLO COMPACTADOR USADO</b>	360.000,00			
<b>ROLO COMPACTADOR USADO</b> , FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS MIL) HORAS; EQUIPADO COM TAMBOR LISO COM KIT DE PATAS CORRUGADAS, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, TRACÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO TAMBOR, LARGURA DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 2.134MM, DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.534MM, COM 02 (DUAS) AMPLITUDES DE TRABALHO SENDO AMPLITUDE ALTA DE 1.80MM E AMPLITUDE BAIXA DE 0,85MM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, PINTURA NOVA, PNEUS BONS SEM RECAPAGEMM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1.1.500 KG, GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES DO TREM DE FORÇA (MOTOR, DIFERENCIAL E BOMBA DE TRACÇÃO), DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.							

VALIDADE DA PROPOSTA:

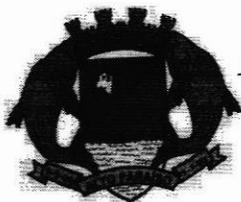
PRAZO DE ENTREGA:

GARANTIA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 079/2022

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO ANEXO I- ROLO COMPRESSOR USADO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VAL. MAX. TOTAL
01	01	UND	ROLO COMPACTADOR USADO	360.000,00	360.000,00
FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS MIL) HORAS; EQUIPADO COM TAMBOR LISO COM KIT DE PATAS CORRUGADAS, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO TAMBOR, LARGURA DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 2.134MM, DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.534MM, COM 02 (DUAS) AMPLITUDES DE TRABALHO SENDO AMPLITUDE ALTA DE 1.80MM E AMPLITUDE BAIXA DE 0,85MM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, SISTEMA ELETRICO DE 24 VOLTS, PINTURA NOVA, PNEUS BONS SEM RECAPAGEMM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500 KG, GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES DO TREM DE FORÇA (MOTOR, DIFERENCIAL E BOMBA DE TRAÇÃO), DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

#### Condições:

1. O equipamento, objeto da presente licitação, deverão ser entregue no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos e serviços de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

---

4. O pagamento será efetuado em até 06 (seis) vezes, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

## ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº.  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de  
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas  
da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo  
4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

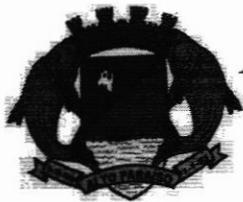
**(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)**

**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF n°. \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

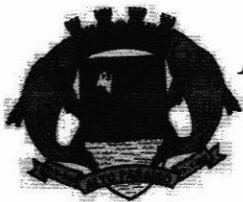
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade RG n°. \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**]

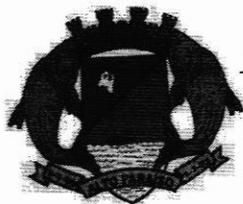
### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa \_\_\_\_\_, com sede  
 na \_\_\_\_\_, CGC. Nº  
 \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.  
 (a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG  
 nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF. nº.  
 \_\_\_\_\_, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º  
 da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou  
 insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16  
 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/20xx.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

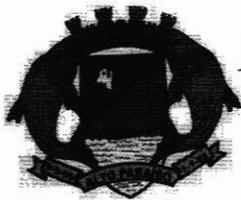
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

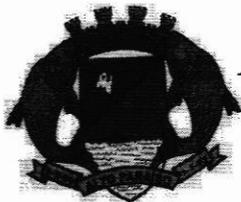
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pelo  
SSP/\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**REFERENTE: Processo de Licitação \_\_\_\_\_ Nº**  
**\_\_\_\_\_ /20\_\_**

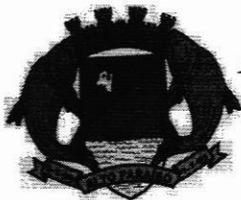
### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da  
 proponente: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência Bancária  
 Banco \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição  
 Municipal: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante  
 Legal: \_\_\_\_\_  
 Função/Cargo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor  
 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome / Assinatura/Carimbo  
 CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

## **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

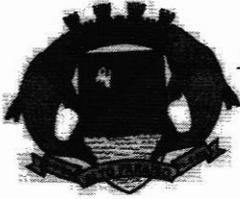
Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº \*\*/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede \*\*\*\*\*, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na \*\*\*\*\*, homologada pelo Decreto nº \*\*/2021 em \*\* de \*\*\*\* de 2021, em \*\* de \*\*\* de 2021, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

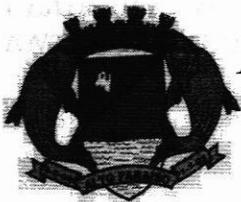
1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022 e Contrato n.º \_\_\_\_/2022.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5587	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02..26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13028	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02..26.782.0017.1.074	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início em \_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
  - 1) advertência;
  - 2) multa;
  - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

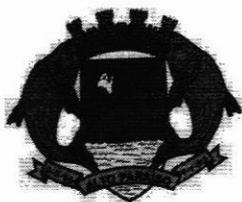
DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

---

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 045

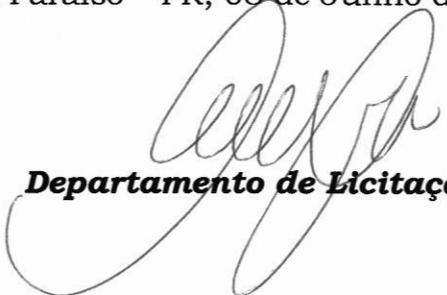
**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 079/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 047/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 08 de Junho de 2022.

  
**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Eletrônico Nº 047/2022**

**Processo Administrativo nº 079/2022**

**Objeto:** “Aquisição de rolo compactador usado destinado a divisão de serviços rodoviários desta Municipalidade, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de rolo compactador usado destinado a divisão de serviços rodoviários desta Municipalidade.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

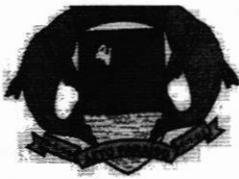
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 47

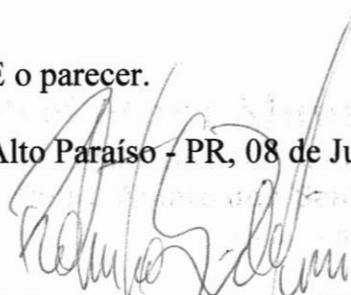
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 08 de Junho de 2022.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 048

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo - n° 079/2022**

**Pregão Presencial - n° 047/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

**DATA DE ABERTURA: 27/06/2022 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Junho de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
ITMIIARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 09 / 06 / 2022  
Edição N.º 12448



**NEWMAR APARCIDO PERTILE.**  
**2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 33.890.655/0001-31 E NIRE 41108631293**

**NEWMAR APARECIDO PERTILE**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 640, Country, CEP: 85.813-090 Cascavel – PR, com RG nº 8164122-6 da SESP PR e CPF n.º 039.281.039-54 e CNH 01541098169 do DETRAN/PR; Empresário Individual, sob o nome empresarial **NEWMAR APARECIDO PERTILE**, com sede á Rua Rio Grande do Norte nº 640, Cascavel PR, CEP 85.813-090, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108631293** em 10/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.890.655/0001-31**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição e Alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterado o nome Empresarial para **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Fica alterado o objeto para: **PROMOÇÃO DE VENDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
**NIRE: 41108631293**  
**CNPJ: 33.890.655/0001-31**  
**N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

*Neumar*

**NEWMAR APARECIDO PERTILE**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 640, Country, CEP: 85.813-090 Cascavel – PR, com RG nº 8164122-6 da SESP PR e CPF n.º 039.281.039-54 e CNH 01541098169 do DETRAN/PR; Empresário Individual, sob o nome empresarial **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, com sede á Rua Rio Grande do Norte nº 640, Cascavel PR, CEP 85.813-090, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108631293** em 10/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.890.655/0001-31**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição e Alterações.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:41 SOB Nº 20200684094.  
 PROTOCOLO: 200684094 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000560880. NIRE: 41108631293.  
 N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials]*

**NEWMAR APARCIDO PERTILE.**  
**2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 33.890.655/0001-31 E NIRE 41108631293**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** – O Empresário Individual gira como nome empresarial N.A. **PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL** – O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 640, Country, Cascavel PR, CEP 85.813-090

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PROMOÇÃO DE VENDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrument e quando ao disposto artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que atividade se em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** – Fica eleito o Foro de Cascavel – Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde o ato de constituição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:41 SOB Nº 20200684094.  
 PROTOCOLO: 200684094 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000560880. NIRE: 41108631293.  
 N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**NEWMAR APARCIDO PERTILE.**  
**2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 33.890.655/0001-31 E NIRE 41108631293**

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cascavel – Pr., 31 de Janeiro de 2020.

*Newmar Ap. Pertile*  
 \_\_\_\_\_  
 Newmar Aparecido Pertile

4º Tabelionato  
de Notas

**4º Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 Cascavel - Paraná

Marina Esteves Santos - Tabellã  
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital y7qpq.T5bYt.IvQ3C-A2HZK.TP7XJ  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **NEWMAR APARECIDO PERTILE (49469)** 0104\* 824768\*. Dou fe.  
 Cascavel/PR, 01 de fevereiro de 2020.  
 Em Teste da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

**Ricardo Esteves Santos**  
 Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:41 SOB Nº 20200684094.  
 PROTOCOLO: 200684094 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000560880. NIRE: 41108631293.  
 N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NEWMAR APARECIDO PERTILE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARINO PERTILE	(mãe) IVONILCE TEREZA VIEIRA PERTILE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01541098169	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 039.281.039-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA R ANTONINA		NÚMERO 1845	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85812-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEWMAR APARECIDO PERTILE		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA Rio Grande do Norte		NÚMERO 640	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Country	CEP 85813-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) abreu.contabilidade@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319002 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PROMOÇÃO DE VENDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Newmar Aparecido Pertile		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002710746	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

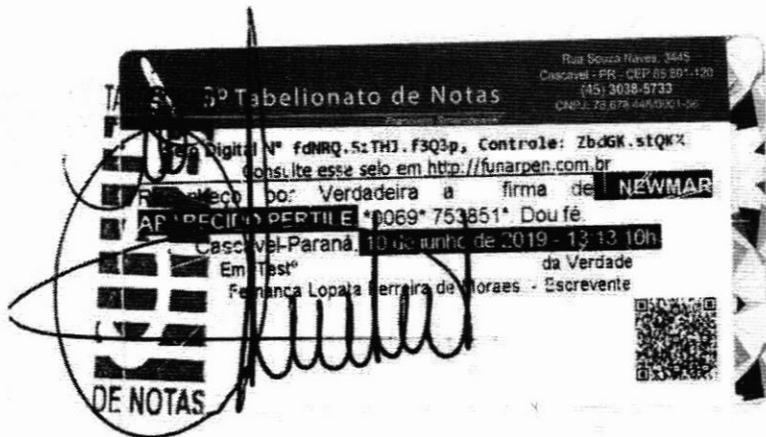
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 11:54 SOB Nº 41108631293.  
PROTOCOLO: 193937280 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902655411. NIRE: 41108631293.  
NEWMAR APARECIDO PERTILE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 11:54 SOB Nº 41108631293.  
PROTOCOLO: 193937280 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902655411. NIRE: 41108631293.  
NEWMAR APARECIDO PERTILE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS			Protocolo: PRC2211792386
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108631293	CNPJ 33.890.655/0001-31	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/06/2019	Início de Atividade 14/06/2019
Endereço Completo Rua Rio Grande do Norte, Nº 640, Country-Cascavel/PR- CEP85813-090			
Objeto PROMOÇÃO DE VENDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 06/02/2020	Número 20200684094	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NEWMAR APARECIDO PERTILE			
Identidade: 01541098169		CPF: 039.281.039-54	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 13:28:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A311GPMX.



PRC2211792386

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
TELEFONES: (45) 98404-4592  
E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

## TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. 047/2022

A Empresa: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS, inscrita no CNPJ/MF n°. 33.890.655/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) NEWMAR APARECIDO PERTILE, portador (a) do documento de identidade RG n°. 8164122-6 emitida pela SSP/PR, e CPF n° 039.281.039-54, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAISO-PR, 27 de Junho de 2022.

  
PERTILE EQUIPAMENTOS  
PARANÁ  
(45) 98404-4592/Cascavel









# PERTILE EQUIPAMENTOS

Multimarcas

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
TELEFONES: (45) 98404-4592  
E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 047/2022.

EMPRESA: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS

REPRESENTANTE LEGAL: NEWMAR APARECIDO PERTILE

CARGO: DIRETOR

RG: 8164122-6

CPF: 039.281.039-54

PERTILE EQUIPAMENTOS  
Newmar Ap. Pertile  
PERTILE EQUIPAMENTOS Multimarcas  
PARANÁ

(45) 98404-4592/Cascavel

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NEWMAN APARECIDO PERTILE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 81641226 SESP PR

CPF: 039.281.039-54 DATA NASCIMENTO: 12/10/1982

FILIAÇÃO: MARINO PERTILE  
 IVONILCE TEREZA VIEIRA PERTILE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AE

N° REGISTRO: 015-1098189 VALIDADE: 22/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/2000

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Neuman Ap. Pertile*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 28/09/2020

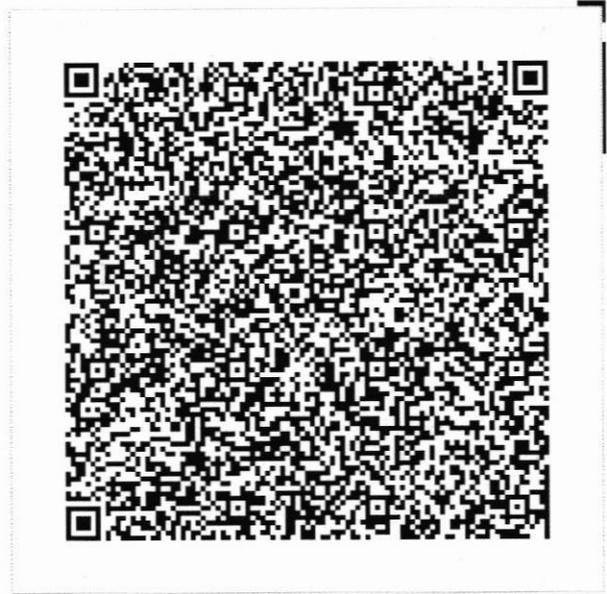
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11787569021 PR918085944

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135701141

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and number 4*

**ENVELOPE - I**

**Envelope n.º I - Proposta de Preços**

**Pregão n.º 047/2022**

**N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E  
TRANSPORTES RODOVIARIOS**

**Data e horário de encerramento do  
credenciamento e abertura dos  
envelopes: 27/06/2022 - horário:  
14:00 horas**

**CNPJ: 33.890.655/0001-31**

**PERTILE EQUIPAMENTOS**

Multimarcas

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
 ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
 CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
 TELEFONES: (45) 98404-4592  
 E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
 CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO-PR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

Apresentamos a seguir, a nossa proposta de preços para o fornecimento de 01 (Um) Rolo compactador usado, com as seguintes **especificações mínimas**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT/TOTAL.
01	0 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PATA usado com 5.700hs, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2009/ 2009, marca CATERPILLAR, modelo CS533e, peso operacional de 11.500 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 130 HP, 04 (Quatro) cilindros, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.134mm e diâmetro de 1.534 mm, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.85mm. Cabine fechada com ar condicionado equipada com luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts , interruptor geral da bateria, pintura nova, pneus bons sem recape.	01	R\$ 360.000,00

R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). PODENDO SER PAGO EM ATÉ 6(SEIS) PARCELAS IGUAIS COM PAGAMENTO PARA, 30,60 e 90, 120,150 e 180 DIAS, APOS A ENTREGA DO PRODUTO.

A proposta tem validade por 60(Sessenta) dias.  
 Garantia mínima de 3 meses do trem de força (motor, bomba de tração e diferencial).  
 Entrega em até 5 (Cinco) dias, Salvo venda prévia.  
 Cascavel/PR, 27 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

N.A PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO (45)98404-4592  
 CNPJ: 33.890.655/0001-31

*Newmar A. Pertile*  
 PERTILE EQUIPAMENTOS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*laio*

*[Handwritten mark]*

**ENVELOPE - II**

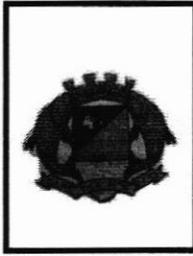
**Envelope n.º II - Habilitação**

**Pregão n.º 047/2022**

**N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E  
TRANSPORTES RODOVIARIOS**

**Data e horário de encerramento do  
credenciamento e abertura dos  
envelopes: 27/06/2022 - horário:  
14:00 horas**

**CNPJ: 33.890.655/0001-31**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**TERMO DE CONFERÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 047/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROPONENTE:

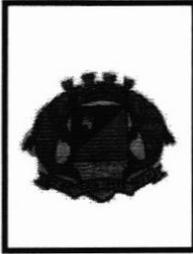
*N.º A. Fertilizantes Equipamentos e Transportes Rodoviários*

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
CND Trabalhistas	Sim	OK	
<b>Cópia da Nota fiscal do equipamento, em nome da proponente</b>	Sim	OK	
<b>Declaração de Cumprimento Constitucional</b> , afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos <b>(Anexo V)</b> .	SIM	OK	
<b>Declaração de Inexistência de Impedimento</b> de licitar ou contratar com a administração <b>(Anexo VII)</b> .	Sim	OK	
<b>Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)</b> .	SIM	OK	
<b>Declaração Empregatícia (anexo IX)</b>	SIM	OK	
<b>Declaração de conhecimento das condições locais (Anexo X)</b> .	Sim	NIA	

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Parcelados conf. edital	OK	

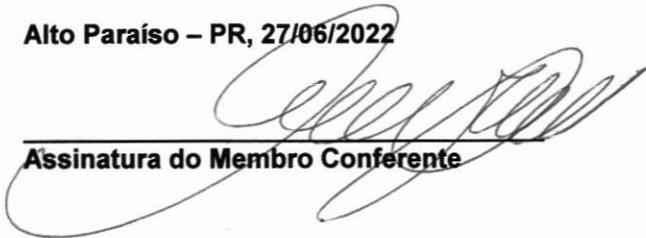


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Prazo de Entrega	10 dias	OK	
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 27/06/2022

  
Assinatura do Membro Conferente


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: **NEMMAR APARECIDO PERTILE**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **81641226 SESP PR**

CPF: **039.261.039-54**      DATA NASCIMENTO: **12/10/1982**

FILIAÇÃO: **MARINO PERTILE**  
**IVONILCE TEREZA VIEIRA PERTILE**

PERMISSÃO: **A**      ACC: **AE**      CAT. HAB.: **AE**

N.º REGISTRO: **01541090153**      VALIDADE: **22/09/2025**      1.ª HABILITAÇÃO: **14/11/2000**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Nemmar Aparecido Pertile*

LOCAL: **CASCADEL, PR**      DATA EMISSÃO: **28/09/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PARANÁ**

**DENATRAN      CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2135701141**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten number 4*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108631293		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEWMAR APARECIDO PERTILE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARTINO PERTILE	(mãe) IVONILCE TEREZA VIEIRA PERTILE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01541098169	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 039.281.039-54		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Rio Grande do Norte			NÚMERO 640
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Country	CEP 85813-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEWMAR APARECIDO PERTILE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Rio Grande do Norte			NÚMERO 640
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Country	CEP 85813-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) abreu.contabilidade@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319002 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PROMOÇÃO DE VENDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.890.655/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Neumar Aparecido Pertile</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002724676	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:04 SOB Nº 20193976633.  
PROTOCOLO: 193976633 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902864517. NIRE: 41108631293.  
NEWMAR APARECIDO PERTILE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

065

TABELIONAT

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Neves, 3445  
Cassivel - PR - CEP 85.811-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 12.879.448/0001-50

Selo Digital Nº aK1sD.3uFHJ.enQ3p, Controle: ZbzGK.h66cq  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheça por Verdadeira a firma de **NEWMAR**  
**APARECIDO PERTILE** 40069\*711355\* Dou fe  
Cassivel-Paraná, 18 de junho de 2019 - 14:46:42h  
Em presença da Verdade  
Fernanda Lopati Feireira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:04 SOB Nº 20193976633.  
PROTOCOLO: 193976633 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902864517. NIRE: 41108631293.  
NEWMAR APARECIDO PERTILE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NEWMAR APARCIDO PERTILE.**  
**2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 33.890.655/0001-31 E NIRE 41108631293**

**NEWMAR APARECIDO PERTILE**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 640, Country, CEP: 85.813-090 Cascavel – PR, com RG nº 8164122-6 da SESP PR e CPF n.º 039.281.039-54 e CNH 01541098169 do DETRAN/PR; Empresário Individual, sob o nome empresarial **NEWMAR APARECIDO PERTILE**, com sede á Rua Rio Grande do Norte nº 640, Cascavel PR, CEP 85.813-090, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108631293** em 10/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.890.655/0001-31**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição e Alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterado o nome Empresarial para **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Fica alterado o objeto para: **PROMOÇÃO DE VENDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
**NIRE: 41108631293**  
**CNPJ: 33.890.655/0001-31**  
**N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

*Neumar*

**NEWMAR APARECIDO PERTILE**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 640, Country, CEP: 85.813-090 Cascavel – PR, com RG nº 8164122-6 da SESP PR e CPF n.º 039.281.039-54 e CNH 01541098169 do DETRAN/PR; Empresário Individual, sob o nome empresarial **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, com sede á Rua Rio Grande do Norte nº 640, Cascavel PR, CEP 85.813-090, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108631293** em 10/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.890.655/0001-31**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição e Alterações.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:41 SOB Nº 20200684094.  
 PROTOCOLO: 200684094 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000560880. NIRE: 41108631293.  
 N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

4

**NEWMAR APARCIDO PERTILE.**  
**2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 33.890.655/0001-31 E NIRE 41108631293**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** – O Empresário Individual gira como nome empresarial N.A. **PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL** – O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 640, Country, Cascavel PR, CEP 85.813-090

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PROMOÇÃO DE VENDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrument e quando ao disposto artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que atividade se em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** – Fica eleito o Foro de Cascavel – Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde o ato de constituição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:41 SOB Nº 20200684094.  
 PROTOCOLO: 200684094 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000560880. NIRE: 41108631293.  
 N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**NEWMAR APARCIDO PERTILE.**  
**2ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL**  
**CNPJ 33.890.655/0001-31 E NIRE 41108631293**

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cascavel – Pr., 31 de Janeiro de 2020.

*Newmar Ap's Pertile*  
 \_\_\_\_\_  
 Newmar Aparecido Pertile

4º Tabelionato de Notas

**4º Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 Cascavel - Paraná

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital y7ppq.T5bYt.IvQ3C-A2HZK.TP7XJ  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **NEWMAR APARECIDO PERTILE (49469)** 0104\* 824768\*. Dou fe.  
 Cascavel/PR, 01 de fevereiro de 2020.  
 Em Testº da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

**Ricardo Esteves Santos**  
 Escrevente Autorizado

TABELIONATO D  
 MARINA ESTEVES  
 TABELI  
 CASCAVEL - PARANÁ

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten initials*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:41 SOB Nº 20200684094.  
 PROTOCOLO: 200684094 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000560880. NIRE: 41108631293.  
 N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.890.655/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N.A. PERTILE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 640	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.813-090	BAIRRO/DISTRITO COUNTRY	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAPERTILE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9843-6568
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 18:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Arise

4  
1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

070  
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90839798-33	33.890.655/0001-31	02/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS
Título do Estabelecimento	N.A. PERTILE
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 640 - COUNTRY - CEP 85813-090 FONE: (45) 99843-6568
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 02/2020 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.281.039-54	NEWMAR APARECIDO PERTILE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/07/2022.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90839798-33**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/06/2022 18:28:43**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS**  
**CNPJ: 33.890.655/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:56 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2022.  
Código de controle da certidão: **E24B.AA3A.977D.45D9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arise



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027038111-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.890.655/0001-31**

Nome: **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Arise

Arise



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



073

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 92252/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	473694263 - NEWMAR APARECIDO PERTILE		
CNPJ/CPF:	33.890.655/0001-31		
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 640		
Complemento:			
Bairro:	COUNTRY	CEP:	85.813-090
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473694263
Nome/Razão:	NEWMAR APARECIDO PERTILE
CNPJ/CPF:	33.890.655/0001-31

**[ FINALIDADE ]**

Financiamento
---------------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-16091-JMADAGYTZYH-7

*Handwritten signatures and initials.*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.890.655/0001-31**Razão Social:** NEWMAR APARECIDO PERTILE**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO NORTE 640 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85813-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060104211694074714

Informação obtida em 17/06/2022 14:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.890.655/0001-31

Certidão nº: 19253475/2022

Expedição: 17/06/2022, às 14:04:04

Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.890.655/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJPR**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
 COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

076

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS**  
**CNPJ: 33.890.655/0001-31**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
 Oficial Titular

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



077

RECEBEMOS DE SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 31 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA LTDA Area Rural, 16 Area Rural de Francisco Beltrao - 85606-899 Francisco Beltrao - PR - Fone: (46) 9920-5105	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 31 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4122033550809600018855001000000311496933610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220072390325
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083346989	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 35.508.096/0001-88

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL NA PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS		33.890.655/0001-31	28/03/2022
ENDEREÇO Rua Rio Grande do Norte, 640 0	BAIRRO/DISTRITO Country	CEP 85813-090	DATA DE ENTR./SAÍDA 28/03/2022
MUNICÍPIO Cascavel	FONE/FAX	UF PR	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083979833	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 180000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 45810,00	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 180000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QT.D.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000016	Rolo compactador Caterpillar CS533E Serie: CATCS533EBZE01604 Ano 2009	84292090	0102	5551	UN	1,000	180000,00	180000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
---	------------------

*Handwritten signature*

# PERTILE EQUIPAMENTOS

Multimarcas

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
TELEFONES: (45) 98404-4592  
E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 640, CGC. Nº 33.890.655/0001-31, representada pelo(a) Sr. (a) NEWMAR APARECIDO PERTILE portador(a) do RG nº. 8164122-6 SSP/PR e CPF. nº. 039.281.039-54, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 27/06/2022

*Newmar Ap Pertile*  
PERTILE EQUIPAMENTOS  
PARANÁ  
(45) 98404-4592/Cascavel

# PERTILE EQUIPAMENTOS

Multimarcas

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
TELEFONES: (45) 98404-4592  
E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 047/2022

A Empresa: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS, inscrita no CNPJ/MF nº.33.890.655/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) NEWMAR APARECIDO PERTILE, portador (a) do documento de identidade RG nº. 8164122-6, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 039.281.039-54, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PERTILE EQUIPAMENTOS  
Multimarcas

ALTO PARAISO-PR, 27 de Junho de 2022.

*Newmar Aparecido Pertile*  
PERTILE EQUIPAMENTOS  
PARANÁ  
(45) 98404-4592/Cascavel

*[Handwritten signature]*

*José*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**PERTILE EQUIPAMENTOS**

Multimarcas

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
 ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
 CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
 TELEFONES: (45) 98404-4592  
 E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
 CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS**

Cidade: ALTO PARAISO, Data: 27/06/2022

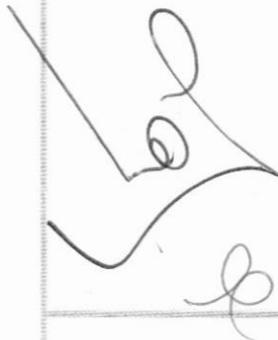
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**REFERENTE: Processo de Licitação Presencial Nº 047/2022**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE**

**Razão Social da proponente:** N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
**CNPJ nº:** 33.890.655/0001-31  
**Endereço:** Rua Rio Grande do Norte nº 640 Bairro: São Cristóvão  
**Cidade:** Cascavel Estado: Paraná  
**Conta Corrente nº**29423-3 **Agência Bancária:** 0438-3 **Banco:** Bradesco  
**Inscrição Estadual:** 90839798-33 **Inscrição Municipal:** 473694263  
**Email:** [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: NEWMAR APARECIDO PERTILE  
 Função/Cargo: DIRETOR  
 Data de Nascimento: 12/10/1982  
 RG nº 8164122-6 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 039.281.039-54  
 Endereço: Rua Jose Hermito de Sá nº1130  
 Bairro: Santa Felicidade CEP: 85803-440 Fone (45) 98404-4592  
 E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)



*Newmar Ap Pertile*  
 PERTILE EQUIPAMENTOS  
 PARANÁ  
 (45) 98404-4592/Cascavel





# PERTILE EQUIPAMENTOS

Multimarcas

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS  
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 640  
CIDADE/ESTADO: Cascavel/PR  
TELEFONES: (45) 98404-4592  
E-mail: [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com)  
CNPJ: 33.890.655/0001-31

IE: 908.397.98-33

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 047/2022

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS, CNPJ: 33.890.655/0001-31, participante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL, 047/2022, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

ALTO PARAISO - PR, 27 de Junho de 2022.

PERTILE EQUIPAMENTOS

*Newmar As Pertile*  
PERTILE EQUIPAMENTOS  
PARANÁ  
(45) 98404-4592/Cascavel

*[Handwritten signature]*

*hoie*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS			Protocolo: PRC2211792386
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108631293	CNPJ 33.890.655/0001-31	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/06/2019	Início de Atividade 14/06/2019
<b>Endereço Completo</b> Rua Rio Grande do Norte, N° 640, Country-Cascavel/PR- CEP85813-090			
<b>Objeto</b> PROMOÇÃO DE VENDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/02/2020		<b>Número</b> 20200684094	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: NEWMAR APARECIDO PERTILE</b>			
<b>Identidade:</b> 01541098169		<b>CPF:</b> 039.281.039-54	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 13:28:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A311GPMX**.



PRC2211792386

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

083

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 47/2022

Processo: 79/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

#### PREÂMBULO

No dia 27 de junho de 2022, às 14h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO sito na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) VALDEMAR RIBEIRO SPARAPAN (Pregoeiro), UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA (Equipe de apoio), MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA (Equipe de apoio), MARIA DE OLIVEIRA CAETANO (Equipe de apoio) e CINTHIA LAIZE ZAGOTO (Equipe de apoio), designados conforme Portaria nº 095, de 31 de março de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CRENCIAMENTO

##### REPRESENTANTES

##### EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

NEWMAR APARECIDO PERTILE

N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do número

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS

R\$ 360.000,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS

R\$ 355.000,0000

0.00% Vencedor

#### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	R\$ 355.000,0000	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

#### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

**HABILITAÇÃO****084**

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	Habilitado	

**RESULTADO**

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	R\$ 355.000,0000	Vencedor

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

**ENCERRAMENTO**

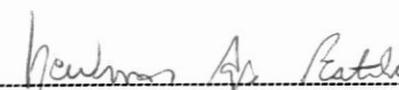
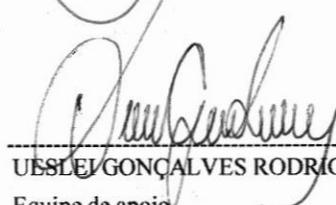
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve registro de ocorrências.

**ASSINAM:**

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 NEWMAR APARECIDO PERTILE N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Pregoeiro
	 UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA Equipe de apoio
	 MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA Equipe de apoio

## PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



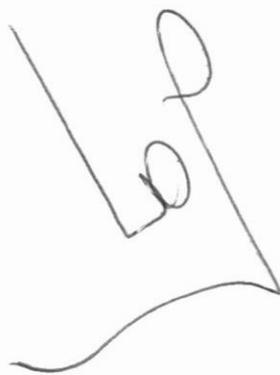
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

Equipe de apoio



CINTHIA LAIZE ZAGOTO

Equipe de apoio



+



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 79/2022 - Pregão - Normal	<b>Modalidade:</b> 47/2022 - PREGAO - Presencial
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
<b>Expedição:</b> 08/06/2022	<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta	

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	NEWMAR APARECIDO PERTILE	EPP	Não se enquadra	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ROLO COMPACTOR USADO, FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS)	UN	360.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
		1 N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	360.000,0000		-

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ROLO COMPACTOR USADO, FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS)	UN	360.000,0000	-
Lance		Fornecedor	Valor Unitário		%
		1 N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	355.000,0000		-

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ROLO COMPACTOR USADO, FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS)	UN	360.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
		1 N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	355.000,0000		-

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ROLO COMPACTOR USADO, FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS)	UN	360.000,0000	-
Sem lançamentos.					

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ROLO COMPACTOR USADO, FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS)	UN	360.000,0000	-
Sem negociação.					

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

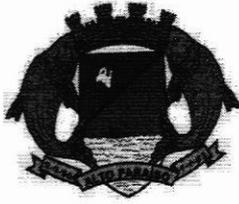
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ROLO COMPACTOR USADO, FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS)	UN	360.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
		1 N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS	355.000,0000		-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 79/2022 - Pregão - Normal	<b>Modalidade:</b> 47/2022 - PREGAO - Presencial
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
<b>Expedição:</b> 08/06/2022	<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta	

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: N. A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ROLO COMPACTOR USADO, FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS	UN	1,0000	355.000,0000	355.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>						355.000,00
<b>Total Geral</b>						355.000,00



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

088

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 079/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 047/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 29 de Junho de 2022.

  
**Departamento de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

089

## PARECER JURÍDICO

**Pregão Presencial N° 047/2022**

**Processo Administrativo n° 079/2022**

**Objeto:** “Aquisição de rolo compactador usado destinado a divisão de serviços rodoviários desta municipalidade, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Presencial n° 020/2022, objetivando a aquisição de rolo compactador usado destinado a divisão de serviços rodoviários desta municipalidade.

Analisados pela consultoria jurídica os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 09 de Junho de 2022, edição n° 12.448, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 27 de Junho de 2022, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa esboçou interesse no objeto da licitação: **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CNPJ 33.890.655/0001-31**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar a proposta apresentada pela empresa credenciada.

Após o registro da proposta inicial, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisá-la, constatando-se que a única empresa interessada no objeto apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CNPJ 33.890.655/0001-31**, em razão do preço registrado ser aceitável, bem como compatível com os preços praticados pelo mercado.

Analisando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320 090

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 29 de Junho de 2022.

**Roberto Gonçalves Delfim**

Procurador Jurídico

**OAB-PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

091

## DECRETO N. 2767

DATA: 30/06/2022

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 079/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 047/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS, CNPJ: 33.890.655/0001-31**, o resultado do Processo Administrativo nº 079/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 047/2022.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 079/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 047/2022, o item I, em favor da empresa vencedor **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS, CNPJ: 33.890.655/0001-31**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.**

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
aos 30 dias do mês de junho de 2022.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
ITAPARANGÁ ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 01/07/2022  
Folha nº 12.466

## Publicações legais

092



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 265  
ZONA ARMAZÉM  
CEP 87.503-030UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728  
www.cisamerios.com.br

## RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS E RESCISÕES

046/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: A. P. ANAIA DA SILVA &amp; CIA LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial/eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa e tabela SUS.

Valor: até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

Prazo: início em 27 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023

Fundamentação: Inexigibilidade nº 056/2022

Termo de Rescisão de Contrato Amigável

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA

Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de julho de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA

Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de julho de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2022

Ref. Ata de Registro de Preços nº 005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a qual requer revisão do item nº 445 - Metrodrol gel vaginal 50g + aplicadores, justificativas e parecer jurídico em anexo ao processo, concede-se o reequilíbrio, passando o valor para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) unitário.

Termo Aditivo nº 001/2022

Ref. Contrato de Emprego Global nº 005/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: EMPREENDIMIENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELLI

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela empresa EVA - Empreendimentos Vilma Assunção Eirelli, com as respectivas justificativas, planilhas orçamentárias, parecer do Engenheiro Fiscal de Obras e parecer jurídico (documentos em anexo ao processo), concede-se o reequilíbrio no valor de R\$ 243.480,53 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passará para R\$ 1.270.134,27 (hum milhão, duzentos e setenta mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 01.001.10.302.0002.1001.4.4.90.51.00.00, conforme parecer contábil. (cópia em anexo ao processo)

Termo Aditivo nº 001/2022

Ref. Contrato de Emprego Global nº 006/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: EMPREENDIMIENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELLI

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela empresa EVA - Empreendimentos Vilma Assunção Eirelli, com as respectivas justificativas, planilhas orçamentárias, parecer do Engenheiro Fiscal de Obras e parecer jurídico (documentos em anexo ao processo), concede-se o reequilíbrio no valor de R\$ 110.208,84 (cento e dez mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passará para R\$ 469.772,73 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 01.001.10.302.0002.1001.4.4.90.51.00.00, conforme parecer contábil. (cópia em anexo ao processo)

Termo Aditivo nº 001/2022

Ref. Contrato de Emprego Global nº 007/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: EMPREENDIMIENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELLI

Objeto: Considerando o projeto estrutural com a previsão dos arranques e adequações para continuação de mais dois pavimentos da obra de ampliação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa, planilha orçamentária, parecer do Engenheiro Fiscal de Obras e parecer jurídico (cópias do projeto, planilha e pareceres em anexo ao processo), fica aditado o Contrato de Emprego Global nº 007/2022, em 17,209526817% que representa o valor de R\$ 216.741,09, (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.476.166,10 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos).

Termo Aditivo nº 002/2022

Ref. Contrato de Emprego Global nº 007/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: EMPREENDIMIENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELLI

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pela empresa EVA - Empreendimentos Vilma Assunção Eirelli, com as respectivas justificativas, planilhas orçamentárias, parecer do Engenheiro Fiscal de Obras e parecer jurídico (documentos em anexo ao processo), concede-se o reequilíbrio no valor de R\$ 110.208,84 (cento e dez mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passará para R\$ 84.444,90 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 01.001.10.302.0002.1001.4.4.90.51.00.00, conforme parecer contábil. (cópia em anexo ao processo)

Termo Aditivo nº 001/2022

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: CRISTIANE ANTUNES FERREIRA FERNANDES 03201382914

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 063/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de junho de 2023.

Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: G L COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Objeto: prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna dos veículos do CISA

Valor: até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Prazo: início em 27 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 014/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: G L COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA.

Valor: de R\$ 36.415,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quinze reais)

Prazo: início em 27 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 014/2022

Umuarama, 30 de junho de 2022.

NILSON MANDUCA

Coordenador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 381

DE 30/06/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR IRACI ALVES DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição concedido pelo INSS ao Sr. Iraci Alves

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCADEIRAS, MOTOSSERAS E EQUIPAMENTOS DE PODA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E

ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a

presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Com termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com

o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida

a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas

Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião

de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes

Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/

PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; e

Mairizul/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e

Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho

de 2021

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras

empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 14/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 14/07/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.609,76 (vinte e dois mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que

couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio

de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei

Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de

2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura

Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou

no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N.º 2767

DATA: 30/06/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 079/2022, Modalidade Pregão Presencial,

n.º 047/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES

RODOVIÁRIOS, CNPJ: 33.890.655/0001-31, o resultado do Processo Administrativo nº 079/2022, Modalidade Pregão

Presencial, n.º 047/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 079/2022, Modalidade Pregão Presencial

n.º 047/2022, o item I, em favor da empresa vencedora N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES

RODOVIÁRIOS, CNPJ: 33.890.655/0001-31, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO

DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 003/2022

DATA: 30.06.2022

Registrado no memorando online sob o nº 555/2022.

Dispõe sobre o Resultado dos Recursos, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo

Seletivo Público Simplificado nº 01/2022, de 27/05/2022.

O Prefeito Municipal de Guaira, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado do julgamento dos

Recursos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022, conforme Memorando on-line sob o nº 555/2022,

nos seguintes termos:

Art. 1º) Torna público o resultado do julgamento dos RECURSOS abaixo:

Inscrição	Candidato	Função	Despacho	Nota Final
47	Adriano Jose da Silva	Psicólogo	Indeferido	0,00
09	Guilherme Sertorio Bartoli	Psicólogo	Indeferido	3,25
05	Lucas Vinicius Schisler Groff	Psicólogo	Deferido	22,80
13	Mateus Estevão da Silva	Farmacêutico/Bioquímico	Indeferido	15,00
24	Franciele Aparecida de Paula Buczaló	Farmacêutico/Bioquímico	Indeferido	52,45

Art. 2º) Fica DESCLASSIFICADO o candidato da função abaixo, por não atender ao item 3.7 do edital de abertura

nº 001/2022:

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO NOME NOTA NASCIMENTO

47 Adriano José da Silva 00 14/02/1975

Art. 3º) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Rosmar Aparecida Michels

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Público Simplificado

DECRETO Nº 174/2022

Edina Diniz Meira

Presidente da Comissão Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado

DECRETO Nº 184/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 004/2022

DATA: 30.06.2022

Registrado no memorando online sob o nº 555/2022.

Dispõe sobre a homologação da Classificação Final, para contratação temporária de empregados públicos regidos

pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo

Seletivo Público Simplificado nº 01/2022, de 27.05.2022.

O Prefeito Municipal de Guaira, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022, conforme Memorandos

Eletrônicos Interm. nº 555/2022, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME NOTA NASCIMENTO

1º 04 MARIA CARMEM PEZ 40,35 01/07/1977

2º 26 ADRIANA CORDEIRO BEZERRA 37,5 18/06/1990

3º 10 ROBERTA BARBOSA 36,85 23/11/1994

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	0792022
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5587449052400000100226782001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	360.000,00
Data de Lançamento do Edital	08/06/2022
Data da Abertura das Propostas	27/06/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### CONTRATO DE COMPRAS Nº 105/2022 Pregão Presencial nº 047/2022 Processo Administrativo nº 079/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.890.655/0001-31, e inscrição estadual nº 90.839.798-33, com sede à RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 640, telefone (45) 98404-4592, e-mail [newmar.pertile@hotmail.com](mailto:newmar.pertile@hotmail.com), na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **NEWMAR APARECIDO PERTILE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.164.122-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.281.039-54, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, Processo Licitatório nº 079/2022, homologada pelo Decreto nº 2767/2022, em 30 de junho de 2022, publicado no diário oficial do Município (Umuarama Ilustrado) em 01/07/2022, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
01	01	UND	ROLO COMPACTADOR USADO	355.000,00	355.000,00	CATERPILLAR MODELO: Cs533e
FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO: 2009; MARCADOR NO HORÍMETRO DE NO MÁXIMO 6.000 (SEIS MIL) HORAS; EQUIPADO COM TAMBOR LISO COM KIT DE PATAS CORRUGADAS, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO TAMBOR, LARGURA DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 2.134MM, DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.534MM, COM 02 (DUAS) AMPLITUDES DE TRABALHO SENDO AMPLITUDE ALTA DE 1.80MM E AMPLITUDE BAIXA DE						



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

0,85MM, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, SISTEMA ELETRICO DE 24 VOLTS, PINTURA NOVA, PNEUS BONS SEM RECAPAGEMM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500 KG, GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES DO TREM DE FORÇA (MOTOR, DIFERENCIAL E BOMBA DE TRACÇÃO), DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Jose Aparecido da Silva, como fiscal de contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 06 (seis) parcelas de 30, 60, e 90, 120, 150 e 180 dias, após entrega do produto, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Presencial nº047/2022 e Contrato nº 105/2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5587	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13028	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	10.02.26.782.0017.1.074	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. Da garantia do produto será mínima de 03 (três) meses, do trem de força (motor, bomba de tração e diferencial), conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 04/07/2022, com término em 03/07/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 04 de Julho de 2022.

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS  
 E TRANSPORTES  
 RODOVIARI:33890655000131

Assinado de forma digital por N.A.  
 PERTILE EQUIPAMENTOS E  
 TRANSPORTES  
 RODOVIARI:33890655000131  
 Dados: 2022.07.05 09:32:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
 Dêrcio Jardim Júnior

N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E  
 TRANSPORTES RODOVIARIOS  
 CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
 033.220.759-58



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

100

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022**

**Pregão Presencial nº 047/2022**  
**Processo Administrativo nº 079/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**CONTRATADO: N.A. PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS**

**CNPJ:** 33.890.655/0001-31

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

**VALOR:** R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03/07/2023.

**FORUM:** COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL  
JORNAL DA MÃE ILUSTRADO  
CANTO SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DIÁZ 06 / 07 2022  
ELETRÔNICO Nº 12.470

# Publicações legais

101

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 218/2022  
SUMULA: REVOGA  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica revogada as Portarias de nº 015/2020 e de nº 195/2020, que designou para exercer as funções de COORDENADORA da Escola Municipal 9 de Maio a Professora de Educação infantil TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 6.660.124-2, a partir de 06 de julho de 2022.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022  
Processo Administrativo nº 074/2022  
Pregão Eletrônico nº 042/2022  
Homologação em 13/06/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 01.008.538/0001-05  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
VALOR: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).  
VIGÊNCIA: 27/06/2023.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022  
Pregão Presencial nº 047/2022  
Processo Administrativo nº 079/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: N.A. FERTILIZANTES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
CNPJ: 33.890.655/0001-31  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR USADO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
VALOR: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 03/07/2023.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
DESPACHO  
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 36/2022, para aquisição de colchões de berço e colchonetes.  
HOMOLOGADO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
R. M. R. COLCHÕES UMUARAMA LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 11.282.961/0001-52, aquisição de colchões de berço e colchonetes, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri-Pr, 05/07/2022  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 112/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: R. M. R. COLCHÕES UMUARAMA LTDA - EPP  
DO OBJETO: Aquisição de colchões de berço e colchonetes.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de janeiro de 2023.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.516,80 (dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 36/2022.  
Alto Piquiri - PR, 06 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ROGERIO MARCOS BIDOIA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia de Pavimentação Asfáltica com 84.000 M2, da Estrada Mestre para Cerâmica, que liga a cidade de Altonia ao Balneário de Vila Yara, no valor de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Com a empresa: L E CANDIDO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.295.320/0001-59, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970 - Centro, na Cidade de Cafezal do Sul, estado do Paraná.  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras e Serviços - 07.002.154520015.2.036.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 2282.  
Altonia, 05 de julho de 2022.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para contratação de Empresa para fornecimento de material de proteção e segurança (luvas e bairns), para atender demanda das atividades do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R\$ 1.047,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Com a empresa: PIERI & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 81.168.619/0001-7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA TRANSNOROESTE LTDA.  
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentili Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob nº. 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.  
E de outro lado, a Empresa TRANSNOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.305.828/0001-98, Inscrição Estadual nº 90742153-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Traversa Vilmar Luiz da Silva, nº. 42, Sala 01, Bela Vista, Cel.: (41) 9 9836-3961, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG nº 1872733-1 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº. 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual nº. 15.608/07.  
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.  
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e principalmente a continuidade ao objeto licitado.  
Considerando o § 1º, art. 65, da lei nº. 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações.  
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original nº. 020/2022, vindo a acrescentar os valores nas seguintes proporções vigentes:

1.2 Quanto à linha 001, opera-se o reequilíbrio contratual, justificado pelo aumento da quilometragem diária ocorrido por solicitação da Secretaria Solicitante devido a necessidade de buscar alunos em outras localidades não constantes da rota inicial, bem como o aumento superveniente dos valores de combustíveis, fato evidente e sabido em todo o País.

1.3 O reequilíbrio engloba, também, valores não considerados no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, como óleo lubrificante, pneus e manutenção, pois o primeiro aditivo só considerou o aumento de despesas com combustível. Portanto faz jus aos aumentos, conforme demonstrado:

ITEM DESCRIÇÃO QUILOMETRAGEM INICIAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT. ACORDADO QUILOMETRAGEM ATUAL - DIARIAMENTE VLR. UNIT.

001 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA BERNADELLI, UNIÃO E FAZENDA FLORES  
Primeiro Embarque de Alunos: 10h:00min  
Chegada com os alunos nas escolas: 12h:50min  
Saída para a entrega dos alunos: 17h:15min  
Último Aluno a desembarcar: 19h:15min

Pontos de referência da Rota: Fazenda Campiolo1, Fazenda Campiolo2, Fazenda Flores, Fazenda União, Fazenda Cristo Rei, Paulistinha, Fazenda Ademar Ferrari, Fazenda Esperança e Garapeira.  
Trecho com nenhuma dificuldade.  
Extensão total da linha no dia: 98,09 Km.  
Média de dias letivos por mês - 22 dias.

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.158 km.  
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 19 alunos sentados. 109,00Km 12.003,00 122,00Km 13.972,00

1.4 Quanto à linha 002, o reequilíbrio contratual é justificado pelo aumento no preço do combustível e, assim como na linha 001, pelo fato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO não ter levado em consideração demais custos como óleo lubrificante, pneus e manutenção, quando do aumento da quilometragem, mas apenas o custo com combustível. Portanto faz-se necessário o reequilíbrio contratual, conforme demonstrado a seguir:

Item Descrição QUILOMETRAGEM ATUAL Valor Acordado Valor ajustado  
002 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BERNADELLI / PALMITAL

Primeiro Embarque de Alunos: 05h:00  
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:15min  
Saída para a entrega dos alunos: 11h:45min  
Último aluno a desembarcar: 13h:30min

Pontos de referência da Rota: Venda Queimada, Bosque, Faz. Manoel, Faz. Vó Gentil, Faz. Portuguesa, Faz. Santa Virgínia, Faz. São Luís, Faz. Munhoz, Faz. Esperança, Faz. D. Alvacir.  
Trecho com pouca dificuldade.  
Extensão total da linha: 98,09 Km  
Média de dias letivos por mês - 22 dias.

Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.159 km.  
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 16 alunos sentados. 105,00Km 11.701,51 12.231,02

CLÁUSULA SEGUNDA  
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, 05 de Julho de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante

HELIO JOSÉ DELLA FLORA  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/ 07/ 2022, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, site: www.bll.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
VEÍCULO tipo ÔNIBUS	01	603.666,67	150